



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-8418

Memorando Circular n.º 004/2015/DIR/DCF/PROPLAN

Florianópolis, 09 de outubro de 2015.

Aos: Ordenadores de Despesa

Assunto: **Prazos para atendimentos de demandas direcionadas ao DCF**

Senhor(a) Ordenador(a),

1. O Departamento de Contabilidade e Finanças informa, aos setores e servidores que são usuários dos serviços prestados pela Coordenadoria Financeira do DCF os prazos de atendimento das demandas direcionadas ao DCF a fim de permitir um melhor planejamento aos setores solicitantes e evitar possíveis prejuízos à instituição.
2. Quanto à emissão da Nota de Empenho informamos que o prazo mínimo para realização do procedimento é de **2 (dois) dias úteis**. Os setores que demandam esse serviço devem se programar, a fim de evitar qualquer prejuízo em relação aos prazos de vencimentos de cotações de preço ou licitações (Ex. Ata de Registro de Preço) e prazos para o início da execução do serviço ou para entrega do material, encaminhando a Solicitação de Empenho em, pelo menos, 2 dias úteis antes do prazo máximo para emissão da Nota de Empenho pelo DCF.
3. Quanto ao encaminhamento de Solicitações de Pagamento informamos que as Solicitações de Pagamento de **Nota Fiscal de Serviço** devem ser encaminhadas ao DCF no máximo no **15º dia** do mês subsequente ao mês de emissão da nota. Tal procedimento **é devido a possível obrigação de recolhimento de alguns impostos, que, caso não sejam recolhidos no prazo estipulado em sua legislação**, podem gerar multa e juros.
4. Os prazos destacados nesse Memorando são previstos para processos que não contenham nenhuma inconsistência, por isso é recomendável, principalmente para Solicitações de Pagamento, que o encaminhamento seja feito o mais breve possível, permitindo que as possíveis inconsistências sejam retificadas em tempo hábil.
5. A fim de evitar possíveis inconsistências nos processos informamos que no sítio do DCF ([dcf.ufsc.br](http://dcf.ufsc.br)) na seção de Orientações encontram-se disponíveis a relação de documentos necessários (*check-list*) aos processos de empenho e pagamento, assim como a forma de encaminhamento no SPA e a relação de Orientações e Normas internas relacionadas a execução financeira e orçamentária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-8418

Atenciosamente,

Maria Regina Cellis  
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
*Original firmado*

